



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público**

---

PORTARIA 003.2012.13.1.1.565379.2012.2062

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

**CONSIDERANDO** a Distribuição nº 021.2012.CAOPDC.557912.2012.2062, que trata de questionamento acerca da rezaabilidade do valor de R\$ 890 mil reais do contrato firmado entre a empresa 3M Comunicações e Eventos e a Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB, para prestar serviços de organização de eventos ligados ao Programa Pro-Moradia, que considera excessivo;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de ocorrência de dano ao Erário, a configurar ofensa à Lei de Improbidade Administrativa, caso confirmado superfaturamento, a rigor do disposto no art. 10, V, da Lei 8.429/92;

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR** o presente Procedimento Preparatório nº 445/2012 – 13ª PRODEPPP, para apurar eventual



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público**

---

superfaturamento em contrato firmado entre a empresa 3M Comunicações e Eventos e a Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB, para prestar serviços de organização de eventos ligados ao Programa Pro-Moradia;

**II - DETERMINAR** de imediato, sua autuação e registro na Planilha de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

**III – REQUISITAR** à Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB cópia integral de processo licitatório ou dispensa de licitação, do qual resultou a assinatura de contrato com a empresa 3M Comunicações e Eventos, para prestar serviços de organização de eventos ligados ao Programa Pro-Moradia, bem como dos processos de liquidação de despesas dos pagamentos por ventura já realizados; e

**IV - DESIGNAR** o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 1º de março de 2012.

**NEYDE REGINA D. TRINDADE**  
*Promotora de Justiça*  
*Titular da 13ª PRODEPPP*